

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1006/2011.

"AUTORIZA o EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADCIONAL ESPECIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0016.1.184 - PSB/Piso Básico Fixo/CRAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.......FR.003 - R\$ 50.500,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º, fonte de Recursos 004, advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

06 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo 06.01 - Gabinete do Secretário 27.812.006.1.147 - Construção da Vila Olímpica do Bairro S. J. Batista 

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e onze.

> Antonio Wilson Fiorot Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 21 de outubro de 2011.

> Luiz Carlos Sgrançio Chefe de Gabinete